



Análise da Condsef considera a centralização de aposentadorias e pensões do Poder Executivo Federal Civil, pelo Decreto nº 10.620, uma medida inconstitucional

Publicado no Diário Oficial da União na última segunda-feira, 8, o Decreto n. 10.620, de 05/02/2021, caminha a passos largos para desvincular os aposentados dos órgãos em que trabalharam. A norma centraliza a concessão e manutenção de aposentadorias e pensões de autarquias e fundações públicas do Poder Executivo ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Antes, cada entidade da administração indireta era responsável por esses serviços.

De acordo com o decreto, percebe-se que a gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Federais – RPPS passa a ser cindida: para os órgãos da Administração Federal direta, permanece com o SIPEC, enquanto para as autarquias e fundações, passa ao INSS. Segundo análise realizada pela equipe jurídica da Condsef, o decreto pode ser considerado inconstitucional na medida em que, desde a edição da Emenda Constitucional n. 41/2003, há a vedação constitucional expressa à existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal.

Ainda segundo a análise, a nova configuração trazida pelo decreto afronta a própria autonomia administrativa, financeira e patrimonial assegurada a autarquias e fundações, seja por força de norma constitucional (da qual é exemplo o art. 207, que versa sobre as universidades), seja por força de norma infraconstitucional (ilustrativamente, a assegurada pela Lei n. 11.892/2008 aos Institutos Federais de Educação).

Tal afronta se delinea a partir da usurpação das competências administrativas e orçamentárias vinculadas à concessão de benefícios, bem como da imposição do decreto no sentido de que tais entes deverão apresentar proposta de revisão de suas estruturas regimentais ou de seus estatutos.

Com informações da Condsef

Motivos para lutar contra a Reforma Administrativa

3 MOTIVOS PARA O SERVIDOR DA ATIVA LUTAR CONTRA A REFORMA ADMINISTRATIVA

- Estabilidade condicionada a uma avaliação de desempenho desenhada para demitir
- Extinção de cargos ocupados por decreto, sem lei prévia
- Fim das promoções e progressões funcionais por tempo de serviço



FONASEFE
 Fórum dos Entidades Nacionais
 dos Servidores Públicos Federais

@fonasefe1
 @reformaadministrativa.nao



O governo tem vendido a ideia de que a PEC 32 afetará somente os novos servidores e não aqueles que estão na ativa, mas não é isso que está no texto.

A Reforma acaba, na prática, com a possibilidade do servidor ter uma progressão justa em sua carreira, cria uma avaliação que será baseada em metas desproporcionais e permite ao chefe do Executivo realocar e mesmo demitir servidores por critérios arbitrários, sem a necessidade de autorização por lei.

Do jeito que a perseguição política, o assédio moral e sexual permeiam o serviço público na atualidade, podemos contar com o dobro disso caso aprovada a Reforma. O FONASEFE convoca todos os servidores da ativa a estarem alertas e unidos para lutar pelo serviço público, por seus empregos e direitos trabalhistas. Chegou a hora de mostrar a nossa força!

Não à Reforma Administrativa! Vamos à luta!

Via: @Fonasefe1
 #naoareformaadministrativa
 #defendaoserviçopublico #PEC32nao
 #PECdarachadinha #servidorpublico